Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.150/GP/2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Em, 03 de setembro de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 107.228,54 (cento e sete mil duzentos e vinte e oite reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.26.782.1008.1942	Adquirir Máquinas e Equipamentos		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permante	R$	107.228,54	21437/Convenio Estado
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			107.228,54	

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, ficam anuladas parcialmete as dotações conforme segue:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.26.782.1008.2.097	Manter e Conservar Vias Vicinais		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$	15.000,00	10000/Livres
05.001.26.782.1008.1942	Adquirir Máquinas e Equipamentos		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	92.228,54	21437/Convenio Estado
TOTAL GERAL A ANULAR			107.228,54	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 03 de setembro de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5296FB71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/09/2015. Edição 1532
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/